



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXII — Nº 231

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1994

PREÇO: R\$ 0,59

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	18641
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	18648
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	18653
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	18654
MINISTÉRIO DA FAZENDA	18655
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	18659
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	18660
MINISTÉRIO DA SAÚDE	18662
MINISTÉRIO DO TRABALHO	18732
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	18733
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	18735
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	18737
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	18738
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	18738
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	18742
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	18742
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL	18742
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	18744
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	18745
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	18745
PODER JUDICIÁRIO	18746
ÍNDICE	18747

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 748, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a criação dos cargos que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Civil dos Colégios Militares, os cargos constantes do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários ao provimento dos cargos ora criados estão previstos nas dotações orçamentárias do Ministério do Exército, para o exercício de 1995.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 692, de 4 de novembro de 1994.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Zenildo de Lucena
Romildo Canhim

CARGOS PARA PROVIMENTO EM 1995

NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	QUANTIDADE
Professor de 1º e 2º Graus (Classe C)	334

NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	QUANTIDADE
Técnico Orient Educacional	23
Técnico Sup Escolar	12
Psicólogo	16
Assistente Social	10
Contador	04
Administrador	04
Odontólogo	04
Bibliotecário	08
Técnico Comunicação Social	04
TOTAL	419

NÍVEL INTERMEDIÁRIO	
CARGOS	QUANTIDADE
Programador	12
Técnico de Laboratório	27
Técnico de enfermagem	10
Datilógrafo	45
Auxiliar de Assuntos Educ. na Espec. de Orient Educ. (Insp. Alunos)	24
Auxiliar de Assuntos Educ. na Espec. de Recursos Audio-Visuais	12
Agente de Serviços de Engenharia	05
Ag. Telecomunicações e Eletricidade	05
Desenhista	04
Técnico em Arquivo	04
Agente Administrativo	63
Motorista Oficial	07
Digitador	07
Telefonista	14
Agente de Portaria	23
Auxiliar de Enfermagem	12
TOTAL	274

NÍVEL AUXILIAR	
CARGOS	QUANTIDADE
AOSD - Copa	40
AOSD - Cozinha	20
AOSD - Limpeza e Conservação	93
AOSD - Construção Civil - Bombeiro	12